

ATA

PROCESSO Nº 110/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Às 14:30 horas do dia 10 de abril de 2018, a Pregoeira desta Agência, Sra. Camila Brandi Schlaepfer Sales, designada pela Portaria nº 026/2017, publicada no DOE de 24 de fevereiro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual 9.433/2005, referente ao Processo nº 110/2017, Pregão presencial 021/2017, cujo objeto é a contratação de sistema de gestão empresarial integrada (ERP), **INFORMA** que: compulsando os autos do processo em epígrafe, verificou que, por equívoco, fora feito relatório e publicação de homologação de resultado da licitação, sem, porém, ter sido concluída a prova de conceito. Diante deste vício, a Pregoeira noticia tal fato e **RECOMENDA**, à Autoridade Superior, que sejam anulados os documentos referentes ao “relatório final”, elaborado pela Pregoeira Daiana Carolina e a publicação de homologação, publicada no DOE de 17 de março de 2018, com vistas a sanar o vício e dar prosseguimento regular ao processo. Nesta oportunidade, salienta a ausência de qualquer prejuízo às partes, haja vista que, apesar da publicação errônea de homologação, a prova de conceito seguiu o seu curso, sendo realizada dentro dos ditames do edital e, ao final, o “vencedor provisório” da licitação, foi considerado aprovado na prova de conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme decidido pela Comissão de Apoio Técnico. Além disso, tendo sido verificado o vício a contento, sendo este sanado e devidamente publicizado, mediante publicação de anulação dos atos em questão, não implicará qualquer dano as partes. E, para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada. Salvador, 10 de abril de 2018.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Pregoeira